DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Quinta-Feira, 20 de Outubro de 2022 - Edição nº 245

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2022: "Dispõe sobre a convocação e realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maetinga-Ba e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 9A4E9C666D-47564C2675-2FEEBB1695-2EB96A17DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 044, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação e realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maetinga-Ba e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Maetinga-Ba, a Srª Aline Costa Aguiar conjuntamente com a Presidente do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, regimento do Conselho Municipal de Assistência Social atendendo ao controle social, atrelado a convocação nacional, embasada no estatuto dos Diretos da Criança e do Adolescente resolve convocar a V Conferência Municipal Diretos da Criança e do Adolescente .

CONSIDERANDO, **RESOLUÇÃO CNAS/BA Nº 227, DE 19 DE MAIO DE 2022** Estabelece normas gerais para a realização das conferências de a dos diretos da criança e do adolescente social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal.

CONSIDERANDO, **O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do município de Maetinga, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 21 de Setembro de 2022, atentos a **RESOLUÇÃO 01/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a V Conferência Municipal dos direitos humanos de crianças e adolescentes a ser realizada no município de Maetinga-Ba, no dia 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

de Novembro de 2022, das 8:00h às 17:00h no Auditório do Centro Apoio de Maetinga-Ba, CRAS provisório.

Artigo 2º - O evento terá como tema geral: **Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.**

Artigo 3º - O evento terá como 5 eixos visando qualificar a avaliação da políticas públicas, direcionada aos Diretos da Criança e do Adolescente frente a proposição de deliberações que tragam diretrizes para o aperfeiçoamento das políticas públicas nos municípios, estados, Distrito Federal e União.

EIXO 1 – Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós- pandemia;

EIXO 2 – Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

EIXO 3 - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

EIXO 4 - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.

EIXO 5 - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

Regimento Interno da Conferência, garantindo a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de Comissões Organizadoras.

Artigo 7º - Fica delegado o CMDCA para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE Maetinga-Ba, aos 20 dias do mês de Outubro de 2022.

Aline Costa Aguiar
Prefeita de Maetinga/Ba